SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de abril de 2018, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 027/2018, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de março de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8DF06B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de abril de 2018, às 09:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do fundo municipal de saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 027/2018, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 27 de março de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D0B288C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:027/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **GABRIELA SAMPAIO RODRIGUES**, função, FARMACEUTICO, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório nº 027/2018, englobando conferência e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de março de 2018.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FC4A489E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ALTERAÇÃO DE DATA

E R R A TA

DATA: 30/04/2018
HORÁRIO: 13:30HS

A Prefeitura Municipal de Minaçu – GO, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao Edital de Pregão presencial de **nº 078/2018** a ser realizado no dia **10/04/2018** às **13:30hs** publicado no jornal: O Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Goiás, ficando assim prorrogado para o dia **30/04/2018 às 13:30h**s da manhã, procederemos com as seguintes alterações:

Alteração de data pois o tempo não foi hábil para conclusão do edital.

Prefeitura Municipal de Minaçu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de MARÇO de 2018.

SILVANE FERREIRA DO SANTOS
CPL

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:305DF348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017040474

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado **O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.316.537/0001-90 com sede administrativa na Praça Carrijo, nº 01, Centro - Mineiros - GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, neste ato representado pela Senhora **ROSÂNGELA REZENDE AMORIM**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2165171 – SSP/GO, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 607.244.711-20, residente e domiciliada na 4ª Avenida, nº 04, Centro, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, na melhor forma de direito e mediante as cláusulas seguintes, visando a **retificação do número de contrato raiz indicado**, realiza o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao ***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL***, celebrado entre as partes em 10 de julho de 2013 (*Contrato nº 2013014019, 1º aditivo nº 2013027559, 1º apostilamento nº 2014017315, 2º aditivo 201402942, 2º apostilamento nº 2015025594, 3º aditivo nº 2015040986, 3º apostilamento nº 2016024880, 4º aditivo nº2016038547, 5º aditivo nº 2017017079 e 6º aditivo nº 2017040474*), o qual prorrogou, até 31/12/2018, o prazo do CONTRATO firmado com **VALTER DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 360100 SSP/GO e do CPF sob nº 095.629.741-20, residente na Quadra 612 Sul, Alameda 03, Ql 03, lote 08, Palmas/TO, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. LEONEIDE RODRIGUES REZENDE, brasileira, solteira, lavradora inscrita no CPF sob o nº 851.121.271-04, portadora da CI/RG nº 938618 SSP/MT, residente e domiciliada na Quadra 612 Sul, Alameda 03, Ql 03, lote 08, Palmas/TO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
Com fundamento no Art. 64, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do número de contrato raiz indicado no 6º Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL (processo nº 2017040474). Para tanto, muda-se a redação contida entre parêntesis no cabeçalho, para que,

onde se lê:

"Contrato nº 201301401019".

Leia-se:

"Contrato nº 2013014019".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo aditivo celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Este termo de apostilamento passa a integrar o termo aditivo destacado para todos os efeitos e fins contratuais e legais.

Mineiros, 20 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:311D18F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018009518

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo pas/ônibus M.B./M. Benz, cap/pot/cil 45P/0200CV, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa KBB-5053, chassi 9BM364207HC057747, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jefferson Rosa de Jesus ME (Rone Pneus), inscrita no CNPJ sob o nº 22.459212.0001-74, localizada na Rua Matrichã, S/N, Qd 01, Lt. 10, Setor Leontino, Mineiros-GO, no valor total de R$ **990,00 (novecentos e noventa reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 16 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12757D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018009517

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo Microônibus Marcopolo/Volare W8 ON, cap/pot/cil 32P/150CP, ano/modelo 2008/2009, cor branca, placa NLE-8774, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FORTALEZA E SOUSA LTDA - EPP (MASTER CAMINHOES AUTO PECAS E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.273/0001-57, localizada na rua Altino J. de Souza, s/nº, qd. 88, lt. 5-A, setor Boa Vista, Mineiros-GO, fone (64) 3661-1540 / (64) 3661-9218, no valor total de R$ 713,20 (setecentos e treze reais e vinte centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 16 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CE2C21E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018007643

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 02 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D4EDA61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006372

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **LUANA LAURA DA SILVA**, de Mineiros para Dona Iris, em Goiania/GO, em 21/02/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 23 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88430ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006371

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ELEUSIMAR SOUZA GUIMARAES**, de Mineiros /GO , para a Santa Helena /GO (HURSO), em 20/02/2018, para tratamento domiciliar após alta hospitalar.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A4278FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018003553

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71448220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004173

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **GENESIO CUNHA DE OLIVEIRA**, de Mineiros para o Hospital santa Terezinha em Rio Verde/GO, em 20/01/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Lucas Sousa Mendes -ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.78/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CF5CC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018007799

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do Samu), para remoção do(a) paciente **JOSE DE FATIMA FELICIO BERNARDO**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 01/03/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de março de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F10C9FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018007319

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do), para remoção do(a) paciente **MARIANE DE JESUS PEREIRA**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 27/02/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CED4BBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018006375

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **GUSTAVO SOUZA DE FARIAS**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 19/02/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69027E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018004638

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **GIRLENE EUZEBIO FERREIRA**, de Mineiros para o Hospital Materno Infantil, em Goiânia/GO, em 06/02/2018, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES – ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97E9E432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - 2018004875

Foi solicitada a **revogação** do **Ato de Dispensa de Licitação** para a aquisição de peças e serviços para conserto de veiculo da FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO **(processo nº *2018004875*)**, sob a alegação de que muitos dos produtos adquiridos no referido processo já foram objetos do processo nº **2018003553**, com protocolo de 31/01/2018, gerando duplicidade de processo;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o ato de dispensa de licitação nº **2018004875** e seus consectários (publicação e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(27/02/2018).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D06C00D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5874

Nº Notificação: 5874	Ordem Serviço: 201800453	Data de Emissão: 14/03/2018

Período de Fiscalização:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:
ASSOCIACAO DESPORTIVA MINEIRENSE

Nome Fantasia:
KACHACAMBA- JOSE ANTONIO CORREIA SEQUEIRA

Endereço:
AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. , Lt. , Nº. S/N, Compl. CHURRASCARIA CENTRO OESTE, CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ:
24.859.381/0001-27

CCP: Insc. Municipal:
9430 0

Fone:

CCI:
0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1821/2017 - REFIS . O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:

Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 26/03/2018
Emitido por:
MARILEI BOLGENHAGEN
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5D68025

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5890

Nº Notificação: 5890	Ordem Serviço: 201800439	Data de Emissão: 14/03/2018

Período de Fiscalização:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:
SEGISVANE DA SILVA MORAES ME

Nome Fantasia:
TABAJARA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

Endereço:
AVENIDA MARIA EULALIA DE SOUZA, Nº. 45, SETOR BOA VISTA, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ:
16.580.600/0001-06

CCP: Insc. Municipal:
46358

Fone:
6436619734

CCI:

0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1821/2017 - REFIS . O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores

publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:

Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 26/03/2018

Emitido por:

MARILEI BOLGENHAGEN

FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0D99ED8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5887

Nº Notificação: 5887 **Ordem Serviço: 201800436** **Data de Emissão: 14/03/2018**

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ:	
WESLLEY DIVINO DE FREITAS LOPES 03151519601	**13.758.973/0001-36**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
TAPECARIA AUTO CAPAS	42539	7730

Endereço: **Fone:**

Qd. 14, Lt. 03, Nº. , Compl. , BAIRRO MUNDINHO, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: **CCI:**

S/N, MINEIROS - GO, 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1821/2017 - REFIS . O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:

Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 26/03/2018

Emitido por:

MARILEI BOLGENHAGEN

FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50AC67BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA

Nº. DO PROCESSO: 2017014606
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 127/2017
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **HAMILTON LUIZ PEREIRA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.967.501/0001-03.
OBJETO: Aquisição de serviço solda para atender as necessidades do SAAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como termo inicial a data da assinatura e como termo final dia 31 de dezembro de 2018 ou até a entrega total dos produtos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2018.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D64C9D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECISÃO Nº 001/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. JOÃO ALBERTO VIEIRA, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, denominado **CONTRATANTE**, resolve manter, através do presente, o **CANCELAMNENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNCEDOR UNILATERALMENTE Nº 2018000004, Pregão Presencial nº 010/2018,** firmado com o fornecedor/Promitente contratada, a empresa **GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.106.943/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 39, Bairro São Francisco, Quirinópolis-GO, CEP.: 75.860-000, devidamente representada pelo Sr. Gabriel Santos Medeiros, denominada CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o regular processo administrativo 2018003044, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Licitatório, concluindo pelo cancelamento do fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 2018000004 e aplicação de penalidade de suspensão, impedimento de licitar e contratar e multa;

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Helena de Goiás-GO;
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta da Ata de Registro de Preços nº 2018000004, de 08 de fevereiro de 2018, Pregão Presencial nº. 010/2018, visando registro de preços para aquisição por demanda de capas de processos de uso contínuo, visando suprir as necessidades de vários órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, por meio de AR e imprensa oficial, no qual foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas da Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Autorização de Entrega, com a entrega dos itens e apresentação de Defesa Prévia, o que não ocorreu até a presente data.
Considerando o Recurso protocolado tempestivamente em 21 de março de 2018, onde confirma o inadimplemento contratual, ante a tentativa de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a qual restou infrutífera, vem requer a aplicação apenas da penalidade de cancelamento do registro de fornecedor em decorrência do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.
DECIDE:
Art. 1°. Manter a decisão preliminar de Cancelamento do cadastro do fornecedor **GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.106.943/0001-29, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 39, Bairro São Francisco, Quirinópolis-GO, CEP.: 75.860-000, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 2018000004, de 08 de fevereiro de 2018, Pregão Presencial nº. 010/2018, visando registro de preços para aquisição por demanda de capas de processos de uso contínuo, visando suprir as necessidades de vários órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, em razão do descumprimento das condições previstas na ARP em questão.
Art. 2°. Revogar a pena de suspensão de licitar por 02 (dois) anos com a Administração Pública e revogar a pena da multa moratória de 10% sobre o valor total registrado e IMPUTAR à referida empresa a pena de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos,** com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 2018000004, de 08 de fevereiro de 2018, Pregão Presencial nº. 010/2018, devidamente apurados em processo administrativo regular.
Notifique-se a Empresa **GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, via AR/e-mail. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios - FGM e site deste município.
Intime-se. Registra-se. Cumpra-se. E após, arquive-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de março de 2018.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:64494C20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SOFTWARES, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114)
05.0501.10.304.1027.2260.449052 (114)
05.0501.10.301.0011.2266.449052 (114)
05.0501.10.301.0011.2262.449052 (114)
05.0501.10.301.0011.1199.449052 (114)
05.0501.10.301.0011.2262.449052 (114)
05.0501.10.302.0011.2275.449052 (114)
05.0501.10.301.0011.1211.449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052 (114)
VIGÊNCIA: 05DE MARÇO DE 2018 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$41.440,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9CF5DBED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 479/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA GLEIBIANNY DE SOUSA DIAS**, inscrito no CPF: 049.160.271-59 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:** R$ **27.600,00**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:7AEA91FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 483/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA ALEX MANOEL TATANI DIAS**, Inscrito no CPF: 054.371.031-90 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:** R$ **27.600,00**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:08C64E24

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 321/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES NEVES**, Escrito no CPF: 966.424.836-34**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **VALOR:**R$ 13.800,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:D9604D67

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 320/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA**, Escrito no CPF: 015.537.751-55 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262(114009) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **VALOR:** R$ 11.000,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:A49ECD9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 482/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA THAIS SILVA DE SOUSA**, Escrito no CPF: 049.160.271-59 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:** R$ **27.600,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:CB5015FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 476/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELA ALVES CONSTANTINO**, Escrito no CPF: 055.387.371-79 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:** R$ 11.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EA13E653

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 481/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSA RIBEIRO DINÍS**, Escrito no CPF: 048.627.791-74 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:**R$ 11.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C984CC1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 475/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA LIDIANE VIEIRA DE SOUZA**, Escrito no CPF: 019.625.831-63 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:**R$ **27.600,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D798E150

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 478/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GERUZA FERREIRA DA COSTA BRITO**, Inscrito no CPF: 033.516.801-98 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR SAÚDE BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:**R$ 11.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C6350609

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 484/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA KARINE DE OLIVEIRA NUNES**, Escrito no CPF: 755.288.351-00 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:**R$ **27.600,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:51135821

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS

EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0264.04.122.1048.2351-449052 (100) **VIGÊNCIA:** 05 DE MARÇO DE 2018 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2018. **VALOR:** R$17.760,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C16113F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 322/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DÉBORA CRISTINA SOUZA GUIMARÃES**, Escrito no CPF: 063.619.595-38, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **FONOAUDIÓLOGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301. 0011.2263(114009) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2018. **VALOR:** R$ 31.000,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:32CCF7A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 480/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA JUSCILENE PEREIRA DA SILVA**, Escrito no CPF: 007.736.191-19 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR SAÚDE BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 12/03/2018 À 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018. **VALOR:**R$ 11.000,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:56634F96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: J. C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATRIAL CIRURGICO EM GERAL - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 53.144,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7F626A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 28.110,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:24C45204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSEMILIA COM. DE MÓVEIS E ELETROMESTICOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 10.673,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:01F118BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR SOLICITANTE - SEFIN.
DATA: 11/04/2018 as 09:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4E198F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, itens: 1 a 8, 10, 12 a 15, com proposta no valor global de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais); RV SERVIÇOS EIRELI - ME, item: 9, com proposta no valor global R$ 7.000,00 (sete mil reais), para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da SEMAS.

Abadiânia, 27 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F214EF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, itens: 4, 6 a 8, 12 a 14, 18, 26, 27, 33, 35 a 37, 40, 45 a 47, 51 a 54, 69, 72, 73, 75, 79, 80, 83 a 85, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 97 a 103, 105, 106, 108, 109, 111 a 114, 116 a 122, com proposta no valor global de R$ 161.905,66 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: n1 a 3, 5, 9 a 11, 15 a 17, 19 a 25, 28 a 32, 34, 41 a 44, 48 a 50, 55 a 66, 68, 70, 74, 76 a 78, 82 e 86, com proposta no valor global R$ 134.924,71 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos); BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, itens: 38, 71, 81, 96, 107 e 110, com proposta no valor global de R$ 28.702,20 (vinte e oito mil setecentos e dois reais e vinte centavos); VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, item: 39, com proposta no valor global de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais); AL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, itens: 90, 93, 104 e 115, com proposta no valor global de R$ 32.770,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais); MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, itens: 67 e 87, com proposta no valor global de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMAS.

Abadiânia, 27 de março de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:285A605C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6E2DC563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 28.401,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:235709F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.779,60 (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4AC25EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 121.295,80 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A016438E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 17.388,73 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:57EB1AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 19.098,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9AE44D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.127,70 (DEZOITO MIL CENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:178424A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SHAMMAH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 7.825,60 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:28B937FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 47.514,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7D6B890B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 16.983,29 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:80F168B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: KRM NEGOCIOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 33.940,98 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:26BE47A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: O GOIANO PROD. E SERV. EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
VALOR GLOBAL: R$ 19.635,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:05438F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 64.434,80 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 03/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:27DFA441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ENTRE OUTROS DE ORDEM JUDICIAL (ALTO CUSTO).
VALOR GLOBAL: R$ 150.458,06 (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 03/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8803FEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO CONSTANTES DA LISTA DO RENAME.
VALOR GLOBAL: R$ 92.836,20 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 03/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:106AA083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 162.859,30 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 À 03/04/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5E049FAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 052/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital

de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Fonoaudiologia junto ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 27.000,00. **Vigência:** 27/03 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20180434-319034 – Fonte: Código 114. **Contratada**: **FABRÍCIA MORAIS VILELA**. **Data**: 27/03/2018. **Signatário (contratante)**: Rosulino Campos Brasileiro de Minas, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 27 de Março 2018.

ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:55119A57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIAS – MUNICÍPIO DE BOM JESUS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, no dia 12/04/2018, as 13h30min, na sede do Município, licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO, com recursos de emendas parlamentares, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bomjesus.go.gov.br ou junto a Comissão de Licitação do Município. Maiores informações pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 27 de março de 2018.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S

ELI ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D33E2997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGACAO DE PRAZO EDITAL

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO: 2018005047

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus – GO, torna público, com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura prevista para o dia 04 de abril de 2018, as 09h00min, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para **11 de abril 2018 às 14h30min.**

Motivo: Para adequações necessárias no Edital.

Bom Jesus-GO, 27 de março de 2018.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:6AA8A032

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade, no dia **27 de março de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para a Casa de Apoio NIS – Núcleo Intensivo da Solidariedade,** no dia 27 de março de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 27/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C00B0006

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0259/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer a Srª. MICHELLY CRISTINA L. CAMARGO.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.243/0001-42.

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$157,60 (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

MICHELLY CRISTINA L. CAMARGO
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:CA8419B7

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0199/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Controle Interno a Srª. LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ.
CONTRATADA: FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$67,40 (Sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:58956DCE

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0323/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Controle Interno a Srª. LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ.
CONTRATADA: FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$548,38 (Quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C78B3DC7

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0262/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Controle Interno a Srª. LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.199.243/0001/42.

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$59,10 (Cinquenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:528BC2AE

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0302/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Controle Interno a Srª. LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$67,28 (Sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Secretaria Municipal de Controle Interno.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5E1B16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0228/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - CRAS/PAIF)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social Srª. OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADO: MARCELO MENDONÇA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$360,00 (Trezentos e sesenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D967B622

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0271/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - CRAS/PAIF)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.868.534/0001-46.

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$71,26 (Setenta e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D42C211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0295/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.645,80 (Dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A9C91E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0249/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$2.501,00 (Dois mil e quinhentos e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:66D904C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0250/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$3.229,00 (Tres mil e duzentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:6F7E5040

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0261/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal do Bem Estar Social a Srª. OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.199.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$410,44 (Quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2A664344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0260/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de ADMINISTRAÇÃO o Srº. FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº13.166.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:79D5BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0329/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Obras e Habitação o Srº. EDMAR LEMOS GUERRA.
CONTRATADA: FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e alimentação.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$730,00 (Setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:307671E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE 100 (CEM) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO UNISADO - CBU, DESTIANDOS ÀS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS DAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0264/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA(SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADO: ULTRAPAV LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº17.129.319/0001-86.
OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) toneladas de concreto betuminoso unisado - CBU, destiandos às manutenções necessárias das ruas deste Município.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 06 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de março de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FC787B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0230/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº13.166.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$587,09 (Quiinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:70C9504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0253/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº13.166.243/0001-42.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:20FEABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0341/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$632,04 (Seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5ABFBB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0327/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADA: FLÁVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$1.743,51 (Um mil e setecentos e quarenta e tres reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D9DA3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE EPI`S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 0281/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
CONTRATADO: JOSE CARLOS MENDES VIEIRA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº. 27.572.731/0001-68.
OBJETO: Fornecimento de epi`s (equipamento de proteção individual).

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$5.494,30 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de março de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5E7A4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 0280/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Transportes o Srº. FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.

CONTRATADO: GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº. 08.868.534/0001-46.

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL: O valor global estimado do contrato é de R$52,84 (Cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de fevereiro de 2018.

Turvelândia - GO, em 27 de março de 2018.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO.
Secretario Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3EA3F95B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2018

Processo nº 2018001029
Origem: Pregão Presencial nº 017/2018

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**, **Processo nº 2018001029,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7	**Nome:** ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME, **CNPJ:** 04.162.170/0001-23 **Endereço:** Av. Waldir Felizola de Moraes nº 1211, Bairro Jardim Sumaré, Araçatuba/SP **Fone:** (18) 3621-7780 / 3621-8506 **Email:** estratti@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** FABIO COSER SILVA **RG:** 19.947.472-2 SSP/SP **CPF:** 137.762.848-54

visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes que fazem tratamento de ortopedia, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data de entrega;
IV. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 017/2018.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ARP E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLICOSAMINA 1,5G+CONDROITINA 1,2G C/ 30	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	800	SACHÊ	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 34,90	R$ 27.920,00
2	PIRIDOXINA 200MG C/ 90CPS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 35,00	R$ 280,00
3	PIRIDOXINA 150MG C/ 90CPS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 28,90	R$ 231,20
4	VITAMINA C 500MG C/ 90CPS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 31,50	R$ 252,00
5	CIANOCOBALAMINA 1MG C/ 90CPS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 29,70	R$ 237,60
6	BETAINA 9G C/ 90 SACHÊS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME	R$ 165,00	R$ 1.320,00

					CNPJ 04.162.170/0001-23		
7	BETAINA 3G C/ 90 SACHÊS	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	8	UND	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME CNPJ 04.162.170/0001-23	R$ 69,00	R$ 552,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 017/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 017/2018, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 28 de fevereiro de 2018.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43B8779F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2018

Processo nº 2018001896
Origem: Pregão Presencial nº 019/2018

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018**, **Processo nº 2018001896,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0	**Nome:** CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA **CNPJ:** 10.619.493/0001-04 **Endereço:** RUA M Q 18 LT 08 B NOSSA SENHORA APARECIDA SN **Fone: (**64) 3661-8726 **Email:** ksadextin@yahoo.com.br ou casadosextintoresmineiros@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Marcus Vinicius Ribeiro Dias **RG:** 4875685 DGPC GO **CPF:** 023.279.361-10

visando o Registro de Preços para aquisição de cilindros e recargas de extintores, e placas de sinalização para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros/GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
II. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
III. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

IV. *Entregar os produtos em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em especial a NBR 15808/2013, NBR 12962/1998, e NBR 9695, as Portarias do INMETRO/MDIC em especial a nº 486/2010, bem como as demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 019/2018.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ARP E GARANTIA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA ABC 4KG	casa dos extintores	3	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 165,00	R$ 495,00
2	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA ABC 6KG	casa dos extintores	5	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 175,00	R$ 875,00
3	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA CO2 4KG	casa dos extintores	3	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 485,00	R$ 1.455,00
4	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA AP 10 LT	casa dos extintores	4	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 125,00	R$ 500,00
5	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA BC 4KG	casa dos extintores	4	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 125,00	R$ 500,00
6	CILINDRO DE EXTINTOR + CARGA BC 6KG	casa dos extintores	4	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 133,00	R$ 532,00
7	RECARGA DE CILINDRO DE EXTINTOR ABC 4KG	casa dos extintores	5	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 47,00	R$ 235,00
8	RECARGA DE CILINDRO DE EXTINTOR ABC 6KG	casa dos extintores	4	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 53,50	R$ 214,00
9	RECARGA DE CILINDRO DE EXTINTOR BC 4KG	casa dos extintores	40	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 38,00	R$ 1.520,00
10	RECARGA DE CILINDRO DE EXTINTOR BC 6KG	casa dos extintores	13	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 44,00	R$ 572,00
11	RECARGA DE CILINDRO DE EXTINTOR CO2 6KG	casa dos extintores	4	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 85,00	R$ 340,00
12	RECARGA DE CILINDRO DE ENTINTOR AP 10 LT	casa dos extintores	8	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 34,00	R$ 272,00
13	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA (Fotoluminescente)	casa dos extintores	25	UND	CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	10.619.493/0001-04	R$ 7,50	R$ 187,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 019/2018, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 27 de março de 2018.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Fundo Municipal de Saúde
Gestor do FMS

CASA DOS EXTINTORES RECARGA E MANUTENÇÃO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.619.493/0001-04

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:955996C5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO: 5706

Nº Notificação: 5706 **Ordem Serviço: 201800131** **Data de Emissão: 30/01/2018**

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **CPF / CNPJ:**
TRIUNFO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME **15.063.268/0001-40**
Nome Fantasia: **CCP:** **Insc. Municipal:**
TRIUNFO RETIFICA DE MOTORES 45597 8248
Endereço: **Fone:**
Qd. 69, Lt. 12/13, Nº. , Compl. , SETOR BOA VISTA, - - GO - 75830000 6436617293
Endereço do Imóvel: **CCI:**
S/N, - - GO, 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato(s) de dívidas do contribuinte, bem como o não cumprimento das obrigações acessórias, ambos em anexo.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 27/03/2018

Emitido por:
PAULA FERNANDA TOZONI
FISCAL ARRECADACAO - Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:724A2E25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2018000569

Ata de registro de preço, para : Registro de preços para futura aquisição de reagentes para realização de testes bioquímicos por automação nos Laboratórios de Análises Clínicas do município de Santa Helena de Goiás.

Processo Nº : 2018000569
Validade: 12(doze) meses.

Reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8715, Fax: (64) 3641-8715, para as atribuições do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, representado pelo Pregoeiro, Sr. Wesley Da Silva Guimarães, brasileiro, portador do CPF/MF nº 975.059.271-91, e os membros da Equipe de Apoio Antonia Aparecida da Silva Barros Correa, Raquel Cardoso Ferreira Martin e, Sônia Vieira de Sousa Marques, designados pela Portaria nº 001-A, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 026/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 6.0, 11.0, 16.0, 19.0, 26.0, 28.0, 29.0, 33.0, 34.0, 35.0, 38.0, 40.0, 41.0, 42.0, 45.0, 47.0, 48.0, 52.0, 55.0, 57.0, 62.0, 63.0, 65.0, 78.0, 83.0, 89.0, 91.0, 92.0, 94.0, 95.0, 96.0, 98.0, 100.0	**Nome:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CPF: CNPJ:** 00.740.696/0001-92 **Endereço:** Rua 08 Lt 170, Trecho 17 SIA SUL - GUARA **Fone:** 6134031300 **Email:** itamar.tolledo@pmh.com.br - itamar.tolledo@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Itamar Toledo Nascimento **RG:** 1481250 SSP/GO **CPF:** 336.264.301-97
2.0, 3.0, 7.0, 9.0, 10.0, 13.0, 14.0, 18.0, 20.0, 21.0, 30.0, 36.0, 37.0, 46.0, 54.0, 59.0, 61.0, 80.0, 81.0, 82.0, 93.0, 97.0, 102.0, 103.0	**Nome:** DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP **CPF: CNPJ:** 04.679.172/0001-94 **Endereço:** Av. Castelo Branco Setor Coimbra 1097 **Fone:** 6239464855 **Email:** licitacao@diaggoias.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Samuel Sousa Melo **RG:** 5880190 mt go **CPF:** 019.331.771-01
4.0, 5.0, 8.0, 12.0, 15.0, 17.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 27.0, 31.0, 32.0, 39.0, 43.0, 44.0, 49.0, 50.0, 51.0, 53.0, 60.0, 64.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 90.0, 104.0, 105.0, 106.0	**Nome:** OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA **CPF: CNPJ:** 05.895.525/0001-56 **Endereço:** Rua Presidente Rodrigues Alves Qd: 16 Lt: 22 Jardim Presidente 66 **Fone:** 6230914345 **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Leandro Néri de Oliveira **RG:** 5320672 sptc go **CPF:** 037.217.131-17

visando a Registro de preços para futura aquisição de reagentes para realização de testes bioquímicos por automação nos Laboratórios de Análises Clínicas do município de Santa Helena de Goiás., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.026/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Laboratório Municipal, com prazo de **entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.**

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.026/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.026/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	LORNE	kit	15	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	R$ 26,01	R$ 390,15
2	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	KT	45	DILUENTE PARA SDH-20	R$ 790,00	R$ 35.550,00
3	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	DIAG	unid	20	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO NUMERO 3	R$ 5,00	R$ 100,00
4	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	INLAB	cx	200	FITAS PARA URINA 10 REACOES C/ 125 UNID. C/ DENS	R$ 80,00	R$ 16.000,00
5	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	BIOPLUS	unid	20	FITAS IMPRESSAO P/ BIOPLUS 2000	R$ 28,00	R$ 560,00
6	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VACUPLAST	unid	30	GARROTE ADULTO P/ USO EM PUNÇÃO VENOSA	R$ 7,70	R$ 231,00
7	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	25	KIT DE LIMPEZA P/ SDH 20 (SDH CLEANER)	R$ 1.225,00	R$ 30.625,00
8	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	40	KIT REAG. ALT - CINETICA (TGP) 4X30mL LIQUIFORME 60mL	R$ 158,70	R$ 6.348,00
9	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	20	KIT REAG. CK-MB - CINÉTICO LIQUIFORME 60mL	R$ 570,95	R$ 11.419,00
10	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	20	KIT REAG. CK-NAC - CINÉTICO 60mL C/ CALIBRADOR	R$ 267,00	R$ 5.340,00
11	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	STAGO	kit	50	KIT REAG. TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) 5X2mL 50T	R$ 67,10	R$ 3.355,00
12	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	50	KIT REAG. TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) 40T	R$ 112,00	R$ 5.600,00
13	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	8	KIT REAG. PROTEINAS TOTAIS - 250mL	R$ 60,00	R$ 480,00
14	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	50	KIT REAG. GLICOSE ENZIMÁTIVA LIQUIDA 500mL	R$ 107,00	R$ 5.350,00
15	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	10	KIT REAG. ALBUMINA 250mL	R$ 70,00	R$ 700,00
16	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ECO DIAGNOSTIC	kit	15	KIT P/ SANGUE OCULTO NAS FEZES (EM TIRAS)	R$ 66,70	R$ 1.000,50
17	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NEWPROV	kit	1	LIQUIDO DE TURK 500mL	R$ 28,14	R$ 28,14
18	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	unid	45	LISANTE PARA SDH-20	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
19	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	kit	30	PONTEIRAS 0 - 200 C/ 1000 (AMARELA)	R$ 8,26	R$ 247,80
20	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	unid	2	SDH CONTROLE (ALTO/BAIXO/NORMAL) PARA MANUTENCAO	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
21	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	10	SORO CONTROLE (CONTROLE INTERNO CK TOTAL E MB) P/BIOPLUS	R$ 173,40	R$ 1.734,00
22	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD 1X5ML	kit	10	SORO CONTROLE (CONTROLE INTERNO P/ DOSAGENS BIOQUÍMICAS	R$ 97,00	R$ 970,00
23	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	CRAL-VACUPLAST	cx	150	TUBO A VÁCUO SECO C/ ACELERADOR 9mL TAMPA VERMELA C/ 100UND	R$ 38,00	R$ 5.700,00
24	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	CRAL-VACUPLAST	cx	40	TUBO A VÁCUO - 4mL CITR. DE SODIO TAMPA AZUL C/ 100UND	R$ 42,00	R$ 1.680,00
25	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	CRAL-VACUPLAST	cx	100	AGULHA P/ COLETA A VACUI 25X8 C/ 100UND	R$ 39,00	R$ 3.900,00
26	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SR	cx	80	AGULHA P/ COLETA NA SERINGA 25X8 C/ 100UND	R$ 6,67	R$ 533,60
27	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	WIENER	kit	17	ANTÍGENO VDRL 5,5 Ml	R$ 66,84	R$ 1.136,28
28	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	FR	10	AZUL DE METILENO 3% (P/BAAR)	R$ 17,61	R$ 176,10
29	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	KASVI	cx	25	BANDAGEM PÓS COLETA (CURATIVO COR DA PELE) 500 UND	R$ 11,05	R$ 276,25
30	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	PIGATTO	unid	24	BOBINA PARA COAG 100	R$ 7,96	R$ 191,04
31	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	CRAL	unid	50	COLETOR INFANTIL FEMININO (COM 10 UND)	R$ 4,50	R$ 225,00
32	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	CRAL	unid	50	COLETOR INFANTIL MASCULINO (COM 10 UND)	R$ 4,50	R$ 225,00
33	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	unid	2000	COLETOR COM PÁ UNIVERSAL TRANSLÚCIO (ESTÉRIL)	R$ 0,24	R$ 480,00
34	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	kit	24	CORANTE (1, 2 E 3) PARA HEMATOLOGIA	R$ 26,85	R$ 644,40
35	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	FR	15	DESCORANTE PARA BAAR	R$ 18,98	R$ 284,70
36	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	WAMA	unid	5	ESFERA P/ COAG 100 (C/200)	R$ 300,00	R$ 1.500,00
37	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	J.PROLAB	unid	12	ESTANTE PARA TUBOS - CAP 60 TUBOS ENSAIO AÇO OU FERRO	R$ 29,47	R$ 353,64
38	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	FR	6	FUSCINA DE ZIEH 1000mL	R$ 33,21	R$ 199,26
39	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NALGON - 50MM	unid	40	FUNIL ANALITICO LISO PEQUENO (PLASTIFICADO)	R$ 5,10	R$ 204,00
40	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	unid	10	GARROTE INFANTIL PARA USO EM PUNÇÃO VENOSA	R$ 6,70	R$ 67,00
41	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ECO DIAGNOSTIC	kit	70	HIV I E II TESTE RÁPIDO - PACOTE COM 25	R$ 79,75	R$ 5.582,50
42	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	FR	30	INSTANT PROV N.1	R$ 12,60	R$ 378,00
43	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	24	KIT REAG. HEMAGLUTINAÇÃO P/ CHAGAS 96 DET	R$ 203,40	R$ 4.881,60

44	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	ORANGE	kit	100	KIT PARA DENGUE COM 20	R$ 215,00	R$ 21.500,00
45	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	100	KIT REAG. PARA ASLO (COM CONTROLE E PLACA)	R$ 44,22	R$ 4.422,00
46	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	40	KIT REAG. PARA AMILASE CNPG - CINÉTICA 2X30mL	R$ 450,00	R$ 18.000,00
47	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	100	KIT REAG. PARA DOSAGEM DE URÉIA UV LIQUIFORME 4X50mL	R$ 89,32	R$ 8.932,00
48	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	100	KIT REAG. PRA FATOR REUMATÓIRDE (LATEX)(COM CONTROLE PLACA)	R$ 29,75	R$ 2.975,00
49	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	30	KIT REAG. PARA BILIRRUBINAS (DOLES) 110 A 276T C/ PADRÃO	R$ 134,40	R$ 4.032,00
50	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	80	KIT REAG. PARA COLESTEROL HDL 40 - 200 DET (PRECIPITANTE)	R$ 33,60	R$ 2.688,00
51	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD	kit	10	KIT REAG. PARA DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS 25 - 50T	R$ 87,00	R$ 870,00
52	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	250	KIT REAG. PARA DOSAGEM DE PROTEINA "C" REATIVA (CONTROLE E PLACA)	R$ 36,25	R$ 9.062,50
53	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	GOLD 20T	kit	80	KIT REAG. PARA GLICOHEMOGLOBINA 26 DET	R$ 434,00	R$ 34.720,00
54	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	LABTEST	kit	40	KIT REAG. PARA DOSAGEM DE URATO ENZIMÁTICO LIQ. 1X250mL	R$ 220,00	R$ 8.800,00
55	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PONTURA	unid	10	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO COM 200UND	R$ 8,10	R$ 81,00
57	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MAXICOR	cx	10	LÂMINAS DE BISTURI N.22 COM 100	R$ 21,60	R$ 216,00
59	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	NEWPROV	FR	6	LUGOL FORTE 2%	R$ 50,00	R$ 300,00
60	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NEWPROV	unid	24	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO PARA MICROSCOPIA	R$ 20,85	R$ 500,40
61	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	J.PROLAB	unid	12	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO PARA DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNA	R$ 36,00	R$ 432,00
62	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	unid	10	VIOLETA GENCIANA	R$ 28,31	R$ 283,10
63	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	JP	unid	5	PERA DE BORRACHA PARA PIPETAGEM	R$ 12,75	R$ 63,75
64	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	ABC 14CM	unid	10	PINÇA KELI	R$ 43,14	R$ 431,40
65	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PRECISION	unid	45	PIPETA WESTERGREEN (PARA VHS)	R$ 1,92	R$ 86,40
66	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	10	PIPETADOR AUT. AJ. 100 - 1000uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 240,00	R$ 2.400,00
67	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	10	PIPETADOR AUT. AJ. 10 - 100uL COM BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 240,00	R$ 2.400,00
68	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	10	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 1000uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 960,00
69	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	6	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 100uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 576,00
70	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	6	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 10uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 576,00
71	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	4	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 200uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 384,00
72	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	4	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 20uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 384,00
73	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	2	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 250uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 192,00
74	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	4	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 25uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 384,00
75	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	4	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 500uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 384,00
76	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	6	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 50uL C/ BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 576,00
77	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	KACIL	unid	2	PIPETADOR VOLUMÉTRICO 5uL / BICO DE METAL E DISPENSADOR KACIL	R$ 96,00	R$ 192,00
78	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	cx	40	PONTEIRAS 200 - 1000 (AZUL) (COM 1000 UNIDADES)	R$ 19,75	R$ 790,00
80	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	SR	cx	150	SERINGAS 10mL S/AG (C/ 100 UNIDADES)	R$ 22,44	R$ 3.366,00
81	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	SR	cx	150	SERINGAS 20mL S/AG (C/ 100 UNIDADES)	R$ 34,69	R$ 5.203,50
82	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	SR	cx	200	SERINGAS 5mL S/AG (C/ 100 UNIDADES)	R$ 21,00	R$ 4.200,00
83	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NEWPROV	FR	150	SOLUÇÃO DE GLICOSE (DEXTROSE) VÁRIOS SABORES 75G (300mL)	R$ 3,92	R$ 588,00
84	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	BIOPLUS	unid	15	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA BIOPLUS 2000	R$ 114,00	R$ 1.710,00
85	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	EBRAM	FR	24	SORO ANTI "A" 10mL (MESMA MARCA DO ANTI "B" E ANTI "D"	R$ 15,20	R$ 364,80
86	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	EBRAM	FR	24	SORO ANTI "B" 10mL (MESMA MARCA DO ANTI "A" E ANTI "D"	R$ 15,20	R$ 364,80
87	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	EBRAM	FR	24	SORO ANTI "D" (Rh) 10mL (MESMA MARCA DO ANTI "B" E ANTI "A"	R$ 28,00	R$ 672,00
88	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	PROTHEMO	FR	6	SORO DE COOMBS (IgG) 10mL	R$ 27,00	R$ 162,00
89	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	cx	6	SWAB ESTÉRIL P/ COLETA DE MATERIAL ORO-FARINGE E OUTROS C/ 100	R$ 8,50	R$ 51,00
90	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	INCOTERM	unid	2	TERMOMETRO DE MÁXIMA	R$ 25,23	R$ 50,46
91	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ECO DIAGNOSTIC	kit	100	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ NO SANGUE 25UI - 25 TIRAS	R$ 14,00	R$ 1.400,00
92	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ECO DIAGNOSTIC	kit	80	TESTE QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE TROPONIA T (C/20)	R$ 90,15	R$ 7.212,00
93	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	WAMA	kit	25	TESTE RÁPIDO PARA CHAGAS C/ 25 TESTES	R$ 76,96	R$ 1.924,00
94	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	60	TESTE RÁPIDO PARA HbsAg C/25 TESTES	R$ 81,25	R$ 4.875,00
95	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VIDABIOTEC	kit	60	TESTE RÁPIDO PARA HCV C/25 TESTE	R$ 81,25	R$ 4.875,00
96	PMH PRODUTOS MEDICOS	VACUETTE	cx	80	TUBO A VÁCUO 4mL - ATIVADOR DE COAG. TAMPA	R$ 34,16	R$ 2.732,80

	HOSPITALARES LTDA				VERMELHA (C/100UND)		
97	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	VACUPLAST/ CRAL	cx	100	TUBO A VÁCUO 4mL - FLURETADO PARA GLICOSE - TAMPA CINZA (C/100UND)	R$ 63,00	R$ 6.300,00
98	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VACUETTE	cx	110	TUBO A VÁCUO 4mL - EDTA PARA HEMATOLOGIA - TAMPA ROXA (C/100UND)	R$ 28,30	R$ 3.113,00
100	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	VACUETTE	cx	30	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2mL EM EDTA PEDIÁTRICO 100UND	R$ 34,38	R$ 1.031,40
102	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	NATHALYA	unid	20	ALGODÃO (FARDO)	R$ 15,90	R$ 318,00
103	DIAGGOIáS DIAGNóSTICOS CIENTíFICOS LTDA- EPP	WAMA	unid	15	KIT PAC PARA ELETRÓLITO	R$ 895,00	R$ 13.425,00
104	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NUGARD	cx	60	LUVA "M" CAIXA COM 100 UND	R$ 14,74	R$ 884,40
105	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NUGARD	cx	150	LUVA "P" CAIVA COM 100 UND	R$ 14,74	R$ 2.211,00
106	OBJETIVA- Produtos e Serviços para laboratorios LTDA	NUGARD	cx	100	LUVA "PP" CAIXA COM 100 UND	R$ 14,74	R$ 1.474,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 026/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 02 (dois) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.026/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.026/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Santa Helena de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Santa Helena de Goiás-GO, 23/03/2018.

MUNICÍPIO – ELI MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO - Wesley Da Silva Guimarães

CONTRATADA(S):

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA- EPP

OBJETIVA- PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:F075E6E8